



PREFEITURA
SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 - Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:- 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286



LEI N° 158 de 10 de outubro de 2018

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Pedro dos Ferros por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu Newton Gabriel Avelar, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido em mais 5% (cinco por cento) o percentual autorizado para abertura de créditos suplementares pelos Poderes Executivo e Legislativo, previsto na Lei n° 150/2018, de 03 de maio de 2018.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro dos Ferros, 10 de outubro de 2018.

Newton Gabriel Avelar
Prefeito Municipal